

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 4/1/2005

(*) Portaria/MEC nº 4.420, publicada no Diário Oficial da União de 4/1/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: MEC/Fundação Universidade Federal de Pelotas (UFPEL)		UF: RS
ASSUNTO: Credenciamento da Universidade Federal de Pelotas para a oferta de curso de graduação a distância, a partir do projeto de curso de graduação em Matemática, licenciatura a distância.		
RELATORA: Marilena de Souza Chaui		
PROCESSO N°: 23000.013351/2002-56		
SAPIEnS N°: 143399		
PARECER CNE/CES N°: 357/2004	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 8/12/2004

I – RELATÓRIO

Em 6 de setembro de 2002, a Universidade Federal de Pelotas (UFPEL) protocolizou o processo nº 23000.013351/2002-56 Registro no Sistema de Acompanhamento de Processos das Instituições de Ensino Superior (SAPIEnS) nº 143399 junto ao Ministério da Educação solicitando seu credenciamento institucional para a oferta de cursos superiores a distância, e autorização do curso de graduação em Matemática – licenciatura a distância.

A Universidade de Pelotas, criada pelo Decreto-Lei nº 750, de 8 de setembro de 1969, é uma Universidade consolidada, situada na zona sul do Estado, região que abrange 25 municípios, tendo uma população de cerca de um milhão de habitantes, correspondendo, entretanto a apenas 8% do PIB Gaúcho. Apresenta forte envolvimento com o ensino de graduação, pesquisa (notadamente na área de ciências agrárias) e Extensão, contando com 21 (vinte e uma) unidades acadêmicas, distribuídas em 55 (cinquenta e cinco) departamentos, nas 5 (cinco) áreas fundamentais: Ciências Agrárias, Biológicas, Exatas e Tecnologias, Humanas, Letras e Artes. A UFPEL é um pólo de desenvolvimento, pois é uma Instituição Pública Federal situada na mais populosa cidade da Metade Sul do Estado, com 320.470 habitantes.

Em 17 de setembro de 2003, a Secretaria de Educação Superior (SESu/MEC) designou uma comissão de verificação, por meio do despacho DEPES nº 419/2003, composta pelos Professores Celso José da Costa, da Universidade Federal Fluminense e Élson Fontes Cormack, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, que visitou *in loco* as instalações da instituição e analisou o projeto apresentado para o curso de graduação pretendido.

Em 18 de novembro de 2003, a comissão de verificação encaminhou seu relatório final com as considerações a respeito da oferta do curso de graduação a ser oferecido pela Universidade Federal de Pelotas.

A comissão constatou que a Universidade Federal de Pelotas está bem estruturada e que mantém uma constante preocupação com os padrões de qualidade nas suas diversas atividades, porém, no que diz respeito especificamente à Educação a Distância, observou-se, entretanto, insuficiente envolvimento da administração superior da Universidade.

O projeto do curso avaliado inicialmente apresentava uma proposta metodológica insuficientemente articulada, com falta de detalhamento, e mesmo ausência, em relação a diversos aspectos pedagógicos e operacionais que devem estar presentes em uma proposta de curso de graduação que pretenda utilizar a metodologia da educação à distância.

Os elementos fundamentais de um sistema EaD, como material didático (impresso e em mídias digitais), tutoria (presencial e a distância), plataforma instrucional, a avaliação (institucional e do aprendizado) ou não estavam presentes ou conceituadas de forma inadequada.

Finalmente, mesmo minutos de convênios com os municípios, projetados para sedes de centro de apoio, não estavam formalmente pactuados.

No padrão proposto pelo Projeto, de abertura de 3 (três) pólos regionais com 120 (cento e vinte) alunos em seu total, a equipe docente prevista foi considerada suficiente para suprir a necessidade de administração acadêmica do curso. No entanto, uma possível expansão das vagas e do número de pólos certamente deverá ser acompanhada de um aumento no número de docentes. Por outro lado, não está prevista ou indicada no projeto a presença de uma equipe multidisciplinar que possa auxiliar os professores autores na confecção de material didático para o curso.

A comissão destacou a necessidade de capacitação da equipe docente na área de EaD, uma vez que não foi registrada nenhuma formação acadêmica específica ou experiência na gestão de cursos de educação à distância entre os membros do corpo docente.

A equipe docente é experiente no ensino de graduação, com ampla, diversificada e qualificada formação especializada em matemática, educação e áreas conexas. Terá evidentemente que dominar a gestão acadêmica de um curso de graduação na metodologia a distância. Para isto, é recomendável que se aponte, no Projeto do Curso, um planejamento de avaliação institucional continuada, visado fornecer adequado suporte ao processo de correção dos rumos do desenvolvimento e implementação do Projeto.

Na Sede existe infra-estrutura que pode ser articulada para atender a implementação do curso, porém em relação ao apoio remoto ao estudante, configurado nos pólos regionais apontados no Projeto do Curso, ainda não existia planejamento definido (cronograma de obras, convênio com os municípios, definição de suporte para os custos de implantação desta infra-estrutura, etc.).

A estrutura curricular esta bem articulada com os objetivos do curso e a qualidade abrangente da proposta permite uma formação profissional de qualidade. No aspecto da interatividade entre os principais atores do sistema (alunos, tutores e professores) não existia proposta pedagógica claramente formulada e sustentada em infra-estrutura existente ou planejada. Também o aspecto da avaliação do aprendizado deveria ser reformulado, para que esta atividade seja implementada no curso.

Finalmente, em conclusão a esta primeira visita, a comissão de verificação manifestou-se favorável ao processo de “diligência” para que a Universidade Federal de Pelotas pudesse adequar seu projeto de cursos superiores a distância, destacando os seguintes tópicos a serem reformulados: Material Didático, Tutoria, Apoio Remoto ao Estudante, Ambiente Virtual

de Aprendizado, Avaliação, Encontros Presenciais, Estágios Supervisionados e Gestão e Suporte Financeiro do Curso.

Em 15 de março de 2004, a SESu encaminhou, por meio do ofício nº 1.714/2003 – MEC/SESu/DESUP/CGAES, estas recomendações à reitoria da UFPEL, concedendo prazo para atendimento às recomendações da comissão de verificação.

A comissão avaliadora reuniu-se no Rio de Janeiro nos dias 24 e 25 de setembro de 2004 para analisar os documentos encaminhados pela UFPEL a fim de aferir o atendimento às diligências propostas, manifestando-se da seguinte forma:

1. Material Didático: Definição de um projeto de produção de material didático para o curso, apontando estratégias para confecção desse material, bem como a estruturação de equipe multidisciplinar para a sua produção. Outros elementos foram solicitados, como a entrega antes de cada período letivo de “Guia do Curso” e “Guias das Disciplinas”.

Providências: A proposta apresentada de produção de material didático no formato impresso, formato virtual (hipertextos, vídeos, áudios) e material concreto, presentes nos laboratórios dos pólos regionais, está bem adequada. O suporte técnico-pedagógico do Laboratório de Ensino de Matemática à Distância (LEMAD) e do Centro de Educação a Distância da UFPEL em apoio à construção do material didático, além da definição da Plataforma TELEDUC para a veiculação do material digital, viabilizarão uma boa e adequada oferta de material didático para o curso.

2. Tutoria: Planejamento para a tutoria do Curso com descrição de seu funcionamento, relação numérica tutor/aluno e processos de seleção e capacitação de tutores.

Providências: O Sistema de Acompanhamento de Alunos (SAA) é uma comissão composta pelo coordenador e docentes do curso, pelos tutores e monitores. A capacitação dos tutores é da competência da SAA. As atribuições de tutores e definições acadêmicas estão presentes e detalhadas no Projeto.

3. Apoio Remoto ao Estudante: Estruturação dos Pólos ou Centros Regionais a serem implantados nos municípios de Jaguarão, Canguçu e São Lourenço.

Providências: Com recursos da Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) e da Secretaria de Educação a Distância (SEED) serão construídos laboratórios de computadores, com acesso à internet, nos seus Pólos Regionais. A IES informa, ainda, que, agora, as Prefeituras de Jaguarão, São Lourenço e Cangaçu concordaram em assinar um protocolo de intenções formalizando o interesse em desenvolver esse trabalho em parceria com a UFPEL. Estão programados freqüentes encontros presenciais nos Pólos Regionais entre a equipe docente, tutores, monitores e os alunos. Nestes encontros, idealizados com periodicidade mensal, os alunos contarão com apoio de monitores nos Pólos Regionais na questão de acesso à plataforma e na ajuda a dúvidas específicas nas disciplinas.

4. Ambiente Virtual de Aprendizado: A existência de Ambiente Virtual é fundamental como promotor da interatividade de todos os atores do sistema. É necessário explicitar no Projeto do Curso definição e utilização dessa ferramenta.

Providências: Opção pela Plataforma de código livre TELEDUC. Trata-se de uma Plataforma robusta, de eficiência técnico-pedagógica comprovada através de uso difundido em vários cursos à distância no País.

5. Avaliação: Detalhamento dos processos de avaliação do aprendizado e da Avaliação do Curso, atributos e objetivos.

Providências: Foram criadas duas comissões definidas como Sistema de Acompanhamento de Alunos (SAA), e de Sistema de Avaliação (SAV). Estas comissões são formadas por docentes do curso e tem por objetivo implementar um processo permanente de avaliação do curso. A proposta de avaliação do aprendizado tem caráter formativo e está bem definido em suas proporções a distância e presencial.

6. Encontros Presenciais: Formulação destas importantes atividades, quantificação destas atividades.

Providências: Em cada semestre do curso estão previstos para acontecer nos pólos regionais, quatro momentos de encontros presenciais entre professores, tutores, monitores e alunos. Estes encontros presenciais têm caráter de avaliação do processo e mediação pedagógica do material didático das disciplinas oferecidas no semestre em questão.

7- Estágios Supervisionados: O Projeto do Curso deve definir o modelo pedagógico para o estágio supervisionado, explicitando, se for o caso, o papel a ser desempenhado pelos Municípios ou pela Secretaria Estadual de Educação.

Providências: Uma comissão de estágio, presente na proposta do Projeto Pedagógico Reestruturado do Curso, terá como responsabilidade definir a política de estágio e operacionalizar sua implementação, de acordo com o perfil do aluno, seja ou não um professor em atividade na rede de ensino fundamental e médio.

Finalmente, a comissão de verificação manifestou-se favorável ao credenciamento da Universidade Federal de Pelotas para a oferta de Cursos de Graduação a Distância, e à autorização inicial para a oferta do Curso de Licenciatura em Matemática a Distância.

Considerando o disposto no relatório da comissão de verificação que avaliou o atendimento das diligências de reformulação do projeto do curso de graduação a distância proposto pela Universidade Federal de Pelotas, considerando ainda, a demanda por formação superior dos professores da Educação fundamental no estado do Rio Grande do Sul, bem como o papel fundamental das Instituições Federais de Ensino Superior, em consonância à política de qualificação e indução à oferta dos cursos de formação de professores, a SESu submete à consideração superior o despacho do presente Processo ao Conselho Nacional de Educação (CNE) com a seguinte recomendação:

Favorável ao credenciamento da Universidade Federal de Pelotas, pelo período de 5 (cinco) anos, para a oferta de cursos superiores a distância.

II – VOTO DA RELATORA

Em vista do acima exposto, das características e consolidação da Universidade Federal de Pelotas e da manifestação favorável da Comissão de Avaliação e da SESu, voto favoravelmente, pelo prazo de 5 (cinco) anos, ao credenciamento da Universidade Federal de Pelotas, com sede na cidade de Pelotas no Estado do Rio Grande do Sul, para a modalidade de ensino a distância, a partir do projeto de curso de graduação em Matemática, licenciatura a distância.

Brasília-DF, 8 de dezembro de 2004.

Conselheira Marilena de Souza Chaui – Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto da Relatora.

Sala das Sessões, em 8 de dezembro de 2004.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente